Ementa: solicita que o Executivo Municipal, atrav? da Secretaria Municipal de Sa?e, altere o prazo de validade das receitas m?icas para fornecimento de medicamentos de uso cont?uo por parte da Farm?ia B?ica do Munic?io, de 90 para 180 dias.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites t? nicos e burocr?icos que permitam a altera?o no prazo de validade das receitas m?icas para fornecimento de medicamentos de uso cont?uo por parte da Farm?ia B?ica do Munic?io, de 90 para 180 dias.

Tal altera?o, se realizada, evitar?que in?eros rondonenses tenham que realizar uma nova consulta m?ica, apenas para retirar nova medica?o na referida Farm?ia B?ica.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 03 de Setembro de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER
Vereador